SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 17 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2296

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 031/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
- PROCESSO Nº 031/2024

O Senhor Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bonfim/RR, DOMINGOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

a) PROCESSO Nº 031/2024.
b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.
c) Objeto: A aquisição de material permanente para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa LICITANTE BT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.705.177/0001-08, pelo valor total do Lote I correspondente a R$ 104.418,08 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos); e Lote II correspondente a R$ 75.345,62 (Setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 179.763,70 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Pregoeira designada.
Publique-se,
Bonfim/RR, em 12 de dezembro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:35FDC19B

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC.033/2024

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICA que, analisando o Processo nº **033/2024**, que trata da COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE no valor de **21.367,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais)**, a ser executado por: **FRANCISCO E. S. L. BARBOSA CNPJ: 17.080.668/0001-99.**
Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do **art. 75, Inciso II**, da Lei 14.133/21 e sua redação atual – **Dispensa de Licitação**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos.

Caroebe/RR em 15 de Outubro de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA
Agente de Contrato (Coordenadora)

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:EF86010C

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 033/2024
Contrato nº 014/2024
Dispensa: 014/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: FRANCISCO E. S. L. BARBOSA
CNPJ: 17.080.668/0001-99
Objeto: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 21.367,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2024.
Data da assinatura: 15 de Outubro de 2024

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:A6D0418F

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO 009/2022

CONTRATO Nº 014/2024

***COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR E FRANCISCO E. S. L. BARBOSA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:**
A Câmara Municipal de Caroebe-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°01.617.886/0001-80, com sede no município de Caroebe - com sede na Av. da Rua Boa vista, s/nº , Centro, Caroebe/RR, doravante denominado CONTRANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA, e de outro lado **FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA – CNPJ 17.080.668/0001-99**, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 941, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR, CEP 69305-115, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente Contrato que se regerá pelo art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e pela proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de ***COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE***, conforme discriminado no Termo de Referência do processo nº **033/2024.**

Especificação	Qtd.	ValorTotal/ Estimativo/ Anual
COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE	1	R$ 21.367,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCALDE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal ou conforme for combinado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta casa, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.
É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;
O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual;

CLÁUSULA QUARTA - DAVIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Considerando que o presente objeto é um Contrato por Escopo, onde a entrega/execução extingue a relação contratual, o Prazo de Vigência do contrato será conforme **Art. 105, da Lei nº 14.133/21** ". *A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários*(...).", iniciando a contagem a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme prevê o **art. 72, § único da Lei 14.133/2021;**
Quanto à esta publicação o Parágrafo único, do Art. 72, prenuncia: "*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.".*

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada preferencialmente em conta corrente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 10 (DEZ) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo;
Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicionais à Contratante;
Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
Executar a entrega dos produtos de acordo com o especificado neste projeto básico;
Prestar à CONTRATANTE, regular entrega dos produtos e nas mesmas quantidades requisitadas neste projeto básico;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto a aos produtos;
Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo devidamente comprovado, em decorrência da má execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
Comissão Permanente de Licitação – CPL, por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução, inclusive considerados os casos de paralisação de qualquer natureza;
Caso haja alteração na data prevista para o curso, a CONTRATADA deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 5 (cinco) dias úteis, sentando novo cronograma, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise e possível aprovação por parte da Administração;
A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material necessário a execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico;
Não permitir o recebimento em desacordo com o preestabelecido neste Projeto Básico;
Efetuar o(s) pagamentos(s) da(s) Nota Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após efetiva execução e atesto do Fiscal do Contrato;
Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
Proporcionar facilidades necessárias ao bom andamento.
Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo para o início da execução;
Notificar a CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução que estejam em desacordo com os

exigidos neste Projeto Básico, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
Solicitar da CONTRATADA, a comprovação de que os valores são iguais ou compatíveis com o cobrado em outros contratos;
Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Licitante ou o Contratado ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas nos **Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21**, a ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
–não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
– apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
-comportar-se demodo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
-praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846,de1º de agosto de2013.
Serão aplicáveis nas hipóteses de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:
Advertência ;
Multa;
Impedimento de Licitar e contratar;
Declaração Idoneidade para licitar ou contratar;
Demais casos serão dirimidos conforme previsão legal dos **Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA NONA – VALOR ESTIMADO

O Valor Estimado é de R$ 21.367,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais), conforme Proposta de Preços .

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Caroebe, conforme abaixo:
I – Natureza da despesa: Despesa Corrente
II – Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de Empenho: Global
E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, se for o caso.
Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 014, no valor de R$ 21.367,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será efetuada, pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz - RR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.
E por estarem assim, ambas as partes contratantes, certa e ajustada, nos termos da Lei, firmam o presente Instrumento Público, juntamente com as testemunhas instrumentais, o qual será publicado, perante o mural de publicações do Órgão Licitante, para conhecimento publico.
E por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Caroebe, 15 de Outubro de 2024.

Pelo Contratante:
WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Pela Contratada:
FRANCISCO E. S. L. BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:861CF919

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014.2024
Processo nº 075/2024
O Município de Rorainópolis–RR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 075/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 014/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na através da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme abaixo: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS/RR. A Pregoeira torna público que: às 09:00min do dia 03 de janeiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, n° 51, Bairro: Centro, Rorainópolis-RR-CEP: 69.373-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 07hrs:30mins às 13hrs:30mins de segunda a sexta-feira, na internet https://transparencia.rorainopolis.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no endereço e horários acima citados.
Rorainópolis-RR, 16 de dezembro de 2024.

LEILA VICENTE FEITOSA
Pregoeira /SLC/PMR Decreto nº 073/2024

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:0F2DA513

CPL
AVISO RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 124/2023-CL **Contrato:** 124/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CNPJ: 01.613.031/0001-80
J & R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº **19.878.488/0001-82**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS comunica a quem possa interessar que na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, datado de 16 de dezembro de 2024, página n° 3, Edição N° 2295, onde se ler "CONVÊNIO 906324/2020/MDR/CAIXA", leia-se somente: "Convênio n° 915353/2021/MDR/CAIXA".

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:0749819C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2429/ 2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar o Servidor Nilton Melquior Messias**,** portador do **CPF: 717.224.592-04**, da Função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de Dezembro 2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E2D8DD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 2430/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Williames da Silva Dantas**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria de Educação**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 16/12 a 18/12/2024, deslocamento com a finalidade a equipe do OMUNGA a capital e para fazer a manutenção no carro placa RZB9G15. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E76E7895

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 2431 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Gessy James da Silva Dutra, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 06/12 a 09/12/2024, deslocamento com a finalidade de levar a equipe do OMUNGA a capital e leva o carro placa RZB1E96 manutenção . Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:881D888C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 030/24

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo nº 012/2024 - SEMINFRA– Concorrência Pública nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: **JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 04.382.316/0001-46**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.**

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR DO CONTRATO: **R$ 478.629,36 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais, trinta e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Exercício: 2024
Programa de Atividade: 04.122.0005.1.13
Elemento de Despesa: 4490.51.00
Tipo de empenho: Do valor global

Fonte de Recursos: EMENDAR Parlamentar do Governo do Estado de Roraima
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajarí-RR, 02 de dezembro de 2024.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:117CCD63

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024 - ORIGEM: PROCESSO N° 087/2024 - SMOSP

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 087/2024 - SMOSP.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024-SELCO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.715.423/0001-65

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Bonfim-RR, objeto do convênio n° 942517/2023/MIDR/CAIXA

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 22/11/2024, passando o mesmo a vigorar até o dia 20/02/2025, com base no que preconiza a Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:41E5D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2024-SMAD, cujo objeto: *A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 467.568,72**	R$ 275.850,00	Adjudicada

LOTE	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
II	NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI	**R$ 233.784,40**	R$ 109,200,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: **UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.831.397/0001-91**, vencedora do Lote I com o o valor de R$ 275.850,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e **NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 08.575.062/0001-33, vencedora do Lote** II com o valor de R$ 109,200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes I e II de **R$ 385.050,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

BONFIM/RR, em 16 de dezembro de 2024.

CIRILO FRANCIS DE KING E C. JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:89E0182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024- SELCO - PROCESSO N° 169/2024– GAB

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

OMunicípio de Bonfim/RR por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados queCANCELA o seguinte edital de licitação:

Pregão Presencial Nº 055/2024- SELCO - Processo N° 169/2024– GAB
Objeto: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços especializado em manutenção e desenvolvimento do Portal de Transparência e do Website para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Motivação: O referido cancelamento se dá em decorrência de adequações necessárias aos objetos, valores e ajustes no edital.

BONFIM/RR, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A4425143

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 18.2024/GAB/SEMMAT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6, V, da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

CONSIDERANDO o CRONOGRAMA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2024/2025, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao Período Aquisitivo de 2024/2025, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Início	Término
ESTER ROCHA DA CONCEIÇÃO	**3024**	**20/01/2025**	**18/02/2025**
JÉSSICA DANIELE	**4081**	**13/01/2025**	**11/02/2025**

LACERDA GOIS			
JÉSSICA TRINDADE DA SILVA	4430	01/01/2025	30/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 198/2024

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:EFEF8ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024

PROCESSO N° 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES A EXEMPLO DE ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CUPINS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITO, POMBOS E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ADJACENTES, BEM COMO EM ÁREAS COMUNS, ÀS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E UNIDADES VINCULADAS.

PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA 1147 DE 21/08/2023
FONTE DE RECURSO: 2.600.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 428
VALOR: R$ 40.516,78 (quarenta mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 31(trina e um) de dezembro de 2024.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A. R. C. DE LIMA IMUNIZAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2024.
Caracaraí/RR, 20 de novembro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:43B4F1CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, através da Secretaria de Administração, FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, CONVOCAR o Servidor **JAILSON BARBOSA DA SILVA**, servidor público Municipal (motorista), inscrito no CPF n.º 447.007.252-49 lotado na Governadoria Municipal – para comparecer na Secretaria de Administração Municipal no prazo de 72h a contar da data da publicação, tal convocação é devido o não comparecimento ao trabalho desde o dia 07/10/2024 sem apresentar qualquer justificativa.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos de Iracema-RR – lei 099/2003 em seu artigo 138 dispõe "configura abandono de emprego a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos".

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do artigo 135, II sobre a pena de demissão imposta ao servidor, em caso de abandono de cargo.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracema-RR 12 de dezembro de 2024

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:E49B3483

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, através da Secretaria de Administração, FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, CONVOCAR o Servidor **WALDEMIR DE SOUZA AGUIAR**, servidor público Municipal (operador de sistemas sociais), inscrito no CPF n.º 008.015.512-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – para comparecer na Secretaria de Administração Municipal no prazo de 72h a contar da data da publicação, tal convocação é devido o não comparecimento ao trabalho desde o dia 07/10/2024 sem apresentar qualquer justificativa.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos de Iracema-RR – lei 099/2003 em seu artigo 138 dispõe "configura abandono de emprego a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos".

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do artigo 135, II sobre a pena de demissão imposta ao servidor, em caso de abandono de cargo.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracema-RR 12 de dezembro de 2024

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:51D73FCE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 077/2024
Concorrência Pública n° 014/2024

ONDE SE LÊ: Sob regime de empreitada por preço global.
LEIA-SE: Sob regime de empreitada por preço unitário.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 15.715.423/001-65
Contratado

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:C927D21F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 – SEMSA

PROCESSO Nº 326/2023
CARTA CONVITE Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CNPJ Nº** 11.290.944/0001-67.

CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP.
CNPJ Nº 14.466.742/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 010/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 22/11/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 13 de novembro de 2024.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde – SEMSA
São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8A30008A

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 246/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a servidora:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
SUELI ESTEVAM DOS SANTOS	**16-2**	**ACE**	**SEMSA**	**De 20/12/2024 a 20/03/2025**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 04 de dezembro de 2024.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD3C34C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Processo nº: 072/2022
Tomada de Preços nº: 009/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº:01.612.682/0001-56
Contratada:VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº:08.828.271/0001-41
Objeto:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Vigência:90 (noventa) dias, no período de 18/12/2024 a 18/03/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:16 de dezembro de 2024.

Cantá/RR, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2AB736B6

